



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de São Cristóvão**  
**São Cristóvão - Sergipe**

Lei nº 15  
De 14 de junho de 1.988

Denomina logradouros públicos  
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faz saber:

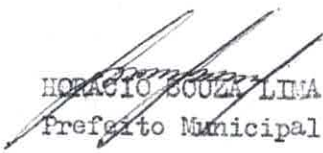
A Câmara de Vereadores do Município de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua "Antonio de Souza Lima" a atual rua "L" do Loteamento Nova Divineia situado no Bairro Alto de Divineia neste município de São Cristóvão.

Art. 2º - As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (31)  
em: 14 de junho de 1.988.

  
HORÁCIO SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

  
MARIA DA JUREZA SANTOS  
Secretária.